



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Of. Leg. nº 0134/14 (Prot. nº 9336/13 e 6432/13)

Pelotas, 13 de março de 2014.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Estamos informando a Vossa Excelência, que foi derrubado o Veto do **Projeto de Lei** abaixo identificado, que tramitou nessa Casa Legislativa de acordo com os ritos regimentais e foi submetido à votação na sessão plenária do dia 12-03-2014:

Número: 6432/2013	Número Veto: 9336/13
Autor: Ver. Marcus Cunha	Resultado Veto: Rejeitado por maioria
Pareceres: CCJ	
Assunto: TORNA OBRIGATÓRIA AO MUNICÍPIO DE PELOTAS A APLICAÇÃO DO TESE DE ACUIDADE VISUAL “ESCALA DE SNELLEN” - OPTÓTIPOS EM E, EM TODOS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, QUE TENHAM ENTRE 5 (CINCO) E 14 (QUATORZE) ANOS DE IDADE, FREQUENTADORES DE PRÉ-ESCOLAS E ESCOLAS MUNICIPAIS.	
Lei nº	Publicada em

Sendo o que tínhamos, renovamos protestos do nosso mais elevado apreço e consideração.

Vereador **Ademar Fernandes de Ornel**
Presidente

Ao
Exmo. Sr. Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite
Prefeito do Município de Pelotas